



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**TERMO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 003/2024  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO RURAL E CONTRATADA  
A EMPRESA KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Fundamento: Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

O **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMDR** com sede no endereço Rua 13, nº 364, Vila do BEC – Timon/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.753.564/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural **JOÃO RODRIGUES DE AZEVEDO NETO**, brasileiro, casado Portado do RG nº 1.581.698 SSP-PI e CPF 743.633.793-91, residente e domiciliado na Rua Honório Parente nº 2323, AP. 504 Bairro Ininga Teresina - PI CEP. 64048-425 e a empresa **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**, com sede na Rua Doutora, nº 08, Bairro: Cancela, Floriano-PI, inscrita no CNPJ sob o nº **07.295.673/0001-65**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, representante legal, titular do RG nº 785.563 SSP/PI, inscrito no CPF nº 286.842.653-00, com domicílio na Rua Dra. Vera Carvalho, nº 08, Bairro Cancela, Floriano-Piauí, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo do contrato nº 003/2024, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 038/2023, Processo administrativo nº 1808/2023-SEMAG, Ata SRP nº 041/2023, com cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato 003/2024, em face da necessidade da prestação de serviço de limpeza de fossas e desentupimento de fossas biológicas no valor de R\$21.875,00(vinte e um mil e oitocentos setenta e cinco reais) na forma que autoriza a Cláusula Décima do contrato original, item 14.1.

| ITEM | QUANTIDADE       | ESPECIFICAÇÃO   | RS UNITÁRIO | RS TOTAL  |
|------|------------------|---|-------------|-----------|
| 1    | 62,5<br>CARRADAS | LIMPEZA DE<br>FOSSAS E<br>DESENTUPIMENTO<br>DE FOSSAS<br>BIOLÓGICAS | 350,00      | 21.875,00 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica aditivado o valor do contrato nº003/2024 original em 25% (vinte e cinco por cento) com a necessidade de aumento representando o valor de R\$21.875,00(vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

**Parágrafo único.** Em razão do presente aditivo, o valor global fica estimado em R\$ 109.375,00(cento e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, na forma do estatuído no artigo 65, § 1º da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 02 de setembro de 2024.

  
*João Rodrigues de Azevedo Neto*  
Secretário Mun. de Desenvolvimento Rural  
Portaria: 0106/2024-32

**João Rodrigues de Azevedo Neto**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural de Timon**  
**Contratante**

Documento assinado digitalmente  
 **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
Data: 02/09/2024 08:45:26-0300  
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Kelson Rodrigues dos Santos**  
**(Kelson Rodrigues dos Santos Ltda)**  
**CNPJ: 07.295.673/0001-65**  
**Contratada**

Testemunhas:

1. Thais Cardoso Desidério de Sousa  
CPF N°. 046.112.103-90
2. Marcia de Azevedo Soares Ferreira  
CPF N°. 030.254.473-97

**SEMMA****PORTARIA Nº 13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 09/2024.**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no que for relacionado ao Contrato nº 09/2024, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços Comuns de Manutenção, Conservação e Requalificação da Orla do Rio Parnaíba, no Perímetro da Avenida Piauí, Zona Urbana de Timon - MA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

| Servidor                                     | Matrícula | CPF            |
|--|-----------|----------------|
| Francisca Maria de Araújo Rocha - Gestora    | 200265-3  | 428.548.223-15 |
| Stephanie Mayner Lima Silva - Fiscal Técnico | 9217245-2 | 062.843.193-71 |

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria revoga a portaria Nº 11/2024, passando a produzir efeitos desde o dia 27 de Agosto de 2024.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2024**

**Fundamentação:** Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato 003/2024, em face da necessidade da prestação de serviço de limpeza de fossas e desentupimento de fossas biológicas no valor de R\$21.875,00(vinte e um mil e oitocentos setenta e cinco reais) na forma que autoriza a Cláusula Décima do contrato original, item 14.1.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR

**Contratado:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 07.295.673/0001-65

**Data de Assinatura:** 02/09/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 002/2024-SEMPLAN**

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLAN, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº001/2023 -SEMPLAN abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de validar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1216/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Bisturi Elétrico Microprocessado para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa mantido pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

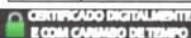
**SETOR SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Pregoeira:** Liliane de França Lima

**Data Adjudicação:** 03/09/2024

**Homologação:** 03/09/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT. | TOTAL:                                 |
|------|--|--------|--|
| 01   | Bisturi Eletrônico Microprocessado 400 watts (Com todos os acessórios para o pleno funcionamento) - Display Digital - BARRFAB Bisturi eletrônico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive de alta complexidade, sem restrições. Microprocessado com refrigeração por convecção para reduzir/evitar o acúmulo de pó e resíduos no interior do equipamento promovido por ventiladores/coolers. Indicação digital da potência em Watts, através de mostradores independentes em led, para todos os modos de operação; que permite o ajuste distinto de todas as funções e permite ajuste digital da potência com precisão de 01 Watt para os modos de operação e em especialmente ajuste com precisão de 0,5 Watt para o modo Microbipolar, através de toque na touch switch no painel e através da caneta de comando manual (função Remote) e pelos pedais para modo bipolar (Remote Bipolar). Nesta técnica é possível ajustar em CINCO MODOS, o que permite o usuário utilizar o produto médico de maneira mais eficiente para cada tipo de situação. Possui 10 posições de memória editáveis e recuperáveis para os valores ajustados pelos usuários. E, além disso, para facilitar seu uso, apresenta em seu painel frontal a função de memorização digital SAVE E LOAD, que permite salvar na memória do Bisturi Eletrônico Microprocessado os parâmetros escolhidos e utilizá-lo para um próximo procedimento sem a necessidade de reprogramação, de forma não-volátil (mantida mesmo após desligar o aparelho). Possui sistema de controle de impedância (CURVA CONTROLADA), que garante que a potencia selecionada se mantenha constante em qualquer tecido ou tipo de eletrodo, garantindo máxima eficiência em todos os procedimentos cirúrgicos, sem restrição. Monitora a resistência/contato da placa-paciente | 02     | R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil). |



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)